

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para a categoria de Técnico Superior, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

7 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

207604689

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 2474/2014

Por despacho de 6 de fevereiro de 2014 do Presidente do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, no uso da competência que lhe foi subdelegada por deliberação de 5 de junho, p.p., daquele órgão e de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do §2.º do artigo 97.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi autorizada a alteração do percurso diversas carreiras de serviço público de passageiros, requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos de Portugal, Laranjeiro, 2810-260 Almada, nos seguintes termos:

a) Carreira “Cajados — Setúbal (Escola da Bela Vista) passando a designar-se por “Cajados — Setúbal (Escola da Bela Vista) por Vale da Rosa” (Alvará n.º 7691);

b) Carreira “Mourisca — Setúbal (Por Quinta do Meio)” passando a designar-se por “Quinta do Meio (Junta de Freguesia) — Setúbal” (Alvará n.º 3883);

c) Carreira “Cacilhas — Vale de Milhaços (Por Alto do Moinho e Corroios Estação)” passando a designar-se por “Cacilhas — Vale de Milhaços (Por Pinhal do Vidal) (Alvará n.º 7669).

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Martins*.

307602647

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 2475/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 13 de janeiro de 2014, foi autorizada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira e categoria, ficando posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 9 e 10, da Assistente Técnica, Teresa Maria Silva Mateus, passando para o efeito a integrar lugar do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja produção de efeitos terá início a partir da data do supra mencionado despacho.

30 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

207606235

Aviso n.º 2476/2014

1 — *Fundamentação*: Mantendo-se em vigor as categorias de ingresso e acesso que integram a carreira de inspetor superior, nos termos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como as normas relativas ao ingresso na carreira até à sua revisão a operar nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 16 de janeiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior, do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE.

2 — *Prazo de validade*: O concurso visa o provimento dos postos de trabalho mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — *Conteúdo funcional*: Execução de ações de inspeção e investigação no âmbito das competências da ASAE, instrução de processos-crime e contraordenação, recolha de informação, exercer vigilância sobre atividades suspeitas, condução de veículos quando no desempenho das suas funções, ações de controlo de mercado, bem como quaisquer outras funções decorrentes das competências da ASAE enquanto Órgão de Polícia Criminal.

4 — *Legislação Aplicável*: O presente recrutamento rege-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de julho e 112/2001, de 6 de abril, e das disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — *Local de trabalho*: Em toda a estrutura central e nas unidades regionais da ASAE.

6 — *Remuneração e condições de trabalho*: A carreira em causa rege-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, conforme disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.

6.1 — Durante a fase de estágio, os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

6.2 — Os estagiários aprovados no final do período probatório serão providos nos lugares postos a concurso.

7 — *Requisitos gerais de admissão ao concurso*: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente Aviso, os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

7.1 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas;

7.2 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

8 — *Requisitos especiais*:

a) Possuir licenciatura.

b) Estar habilitado com carta de condução, válida, para a categoria de veículos ligeiros (B, B1 e A1).

9 — *Requisitos preferenciais*:

c) Possuir experiência comprovada, no exercício de funções de fiscalização/inspeção.

10 — *Formalização das Candidaturas* — As candidaturas são formalizadas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, através de formulário de candidatura preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da ASAE em www.asae.pt, dirigido ao Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o qual poderá ser entregue, pessoalmente, durante as horas de funcionamento da secção de expediente da ASAE (9h30-12h30/14h30-17h00), sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa, ou enviado por carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à ASAE, Departamento de Administração e Logística, em envelope fechado com indicação exterior “*Concurso Interno de Ingresso — Inspetor Superior*” e o número do Aviso de abertura.

10.1 — A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, devendo constar identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, n.º do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone ou telemóvel e endereço eletrónico);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, com data posterior à do presente Aviso de abertura, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca:

i) A identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e a respetiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

ii) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor.

iv) As funções e atividades que executa.

d) Fotocópia legível do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Fotocópia legível da carta de condução, válida.

10.2 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, não sendo consideradas como válidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, implica a exclusão do concurso e determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — *Métodos de seleção*: Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Exame psicológico de seleção;
- c) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — *A prova de conhecimentos* tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

11.1.1 — *Prova de conhecimentos gerais e específicos*: a prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 150 minutos, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

11.1.2 — *Legislação necessária à preparação da prova*:

Constituição da República Portuguesa;
Código de Processo Penal;
Código Penal;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto;
Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto;
Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;
Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro;
Declaração de retificação n.º 250/2013, de 26 de fevereiro;
e ainda conhecimentos de matemática, língua portuguesa e os resultados da vivência do cidadão comum.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.2 — O *exame psicológico de seleção* tem caráter eliminatório e visa determinar se os candidatos reúnem as capacidades e as características de personalidade adequadas à função.

11.2.1 — No *exame psicológico de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo excluídos os candidatos que obtenham a menção de *Não favorável* ou *Favorável com reservas*.

11.3 — A *entrevista profissional de seleção* visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.1 — Na *entrevista profissional de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

13 — *Classificação final*: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, exame psicológico de seleção e entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

14 — *Publicitação*: À divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — *Atas*: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — *Crítérios de desempate*: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — *Composição do júri*:

Presidente: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, Inspectora Diretora da Unidade Nacional de Operações;

1.º Vogal efetivo: Helena Alexandra dos Santos Pereira Botelho, Inspectora Principal da Unidade Nacional de Operações, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Lúcia Azevedo Rocha, Técnica Superior, do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Contra-Ordenações.

1.º Vogal suplente: Maria Manuela dos Santos Azevedo, Inspectora Principal da Unidade Regional do Sul.

2.º Vogal suplente: Márcio Figueiredo de Almeida, Técnico Superior do Departamento de Administração e Logística.

18 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604542

Declaração de retificação n.º 166/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o despacho n.º 1870/2014, retifica-se pela presente declaração o mesmo despacho nos termos seguintes:

No n.º 3, onde se lê «3 — São extintos o Gabinete de Apoio Técnico e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.» deve ler-se «3 — São extintos o Gabinete Técnico de Apoio e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.»

7 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604372

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 69/2014

Processo EPU N.º 13080

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sines e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea (Variante) a 30 kV (ST30-79-03), com 3247.31 metros, com origem no apoio n.º 13 da LMT a 30 kV (ST30-79) SE Monte Feio — Euroresinas e término no apoio n.º 5 da LMT a 30 kV (ST30-21-1-3-1) SE Santo André, freguesia e concelho de Sines, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307609168

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 2477/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de janeiro de 2014 a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ex-Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., ao abrigo do Pro-